



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 324/2025

TERMO ADITIVO Nº 02 Ao
CONTRATO DE OBRA 401/2024
(fls.647/663), que fazem o
MUNICÍPIO de **VOLTA**
REDONDA/RJ, e a empresa
SOUZA SANTOS
CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº **30.664.911/0001-84**, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **SOUZA SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.621.413/0001-03, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 115, Ed. Serra Azul, sala 308, CEP:26.900-000, Centro, Miguel Pereira/RJ, representada neste ato pela Sra. **LOIDE DE SÁ FELIX PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade 07.788.843-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº 044.127.227-40, que passa a responder pela empresa conforme **Contrato Social protocolado na JUSERA sob o nº 2025/00434551- em 11/04/2025**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA nº 401/2024**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5729/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **termo aditivo** é emitido para alterar os prazos de **Execução por 3 (três) meses com início em 25/11/2025 e término em 25/02/2026** e de **Vigência do Contrato por 6 (seis) meses com início em 03/09/2025 e término em 03/03/2026**, conforme demonstrados e justificados pela fiscalização nas folhas 765 e 769 e da Contratada à folhas 766 e 767 e pelo Ordenador de Despesas à folha 769.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização de obras às fls. 765 e 769, justificativas e solicitação da Contratada à fls. 766 e 767 e aprovação do Ordenador de Despesas à fl 769 exarados no processo administrativo nº 5729/2024 e que encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.



Documento assinado digitalmente

LOIDE DE SÁ FELIX PEREIRA

Data: 16/10/2025 15:36:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "Volta Redonda em Destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 03 de setembro de 2025.



OSVALDIR GERALDO DENADAI
p.p MUNICÍPIO

LOIDE DE SÁ FELIX PEREIRA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Pâmela Reda Bruno*
CPF: *17992822720*

NOME: *Rayce Antonio Lemos*
CPF: *50.658.197-85*



Documento assinado digitalmente
LOIDE DE SÁ FELIX PEREIRA
Data: 16/10/2025 15:35:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>